



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 167/2019

#### EDITAL Nº 131/2019

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretarias da Prefeitura Municipal de Registro/SP.

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA:** Reserva de cota de até 25% para MEI, ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.

### 1. - DO PREÂMBULO

**1.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2. -** Este edital, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 09h00min.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/11/2019, às 09h00min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2019, às 09h10min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2019, às 09h30min.**

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1060, ou ainda, através do e-mail [licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao3@registro.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**1.3.** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

## **2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

**2.2.** - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.275.418,61 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, conforme estimativa de preços constante nos autos do **processo administrativo nº 167/2019**.

## **3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.3.** - As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br); no site da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

## **4 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações do Brasil**).

**5.3.** - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil**, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

**5.4.** - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**5.5.** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **www.bll.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações do Brasil) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**5.6.** - **As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO III, deverão no cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).**

**5.7.** - Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**5.7.1. - As alíneas “a” e “b” do subitem 5.7.** encontram amparo na **SÚMULA Nº 51**. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

**5.8. - A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

**5.9. - Em cumprimento ao disposto no 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, esta licitação destina itens EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) (denominado cota reservada).**

**5.9.1. – Só poderão participar dos itens da cota reservada, as ME, EPP e MEI, com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste edital.**

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1. - O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis a matéria.**

## **7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL**

**7.1. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

**7.2. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.**

**7.3. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**.**

**7.4. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**7.5.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 – PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**8.2.** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.3.** - **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

**8.3.1.** – A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

**8.4.** - **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou 3097-4611 ou (41) 3148-9870**, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

## **9 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.

**9.1.1.** - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

**9.1.2.** - A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.

**9.2.** - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas: 3.3.90.30.

**10.2.** - A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade da Secretaria requisitante.

### **11 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**11.1.** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**11.2.** - A pretensão referida no **subitem 11.1.** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **licitacao3@registro.sp.gov.br** ou protocolado na Divisão de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**11.3.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828.1060**.

**11.4.** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

**11.5.** - A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.

### **12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.2.** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**12.3.** - As medidas referidas no **subitem 12.2.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **licitacao3@registro.sp.gov.br** ou protocolado na Divisão de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro – Registro/SP, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

**12.4.** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.5.** - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## **13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**13.1.** - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências das condições editalícias, inclusive com relação as quantidades, aos prazos, forma de fornecimento dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação, bem como em relação às amostras e apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária.

**13.1.1.** – A licitante deverá observar os descritivos de cada item, constantes deste edital e seus **ANEXOS**, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus **ANEXOS**, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

**13.1.2** – Cabe à licitante se inteirar dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos, e quaisquer dificuldades decorrentes das entregas.

**13.2.** - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.3.** - **No preenchimento da proposta eletrônica** deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, de forma clara e sem abreviatura. A não inserção destes arquivos ou informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**13.3.1.** – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**13.3.1.1. – Os itens 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183 destinam-se à cota reservada para participação de ME, EPP ou MEI.**

**13.3.1.2. – Os demais itens destinam-se à cota aberta para participação de todas as empresas, independente do seu enquadramento, observadas as condições de previstas no item 5 deste Edital.**

**13.3.2. - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO I.**

**13.3.3. - A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.**

**13.4. - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

**13.6.1. – Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos e amostras solicitadas, ou apresentá-las de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.**

**13.7. – O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação do item e/ou proposta.**

**13.8. – A proposta escrita (conforme Anexo II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados.**

**13.8 – Não há necessidade de envio de qualquer tipo de anexo neste momento. A proposta escrita (conforme ANEXO II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados.**

## **14 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**14.1. - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.**

**14.2. - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.**

**14.3. - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.**





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**14.4.** - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**14.5.** - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **15 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**15.1.** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**15.2.** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**15.3.** - Os lances deverão ser formulados sobre o **valor unitário**, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**15.3.1.** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**15.4.** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**15.5.** - Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

**15.6.** - O descumprimento no disposto no subitem anterior implicará a não contratação.

**15.7.** - Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

**15.7.1.** – No caso da proposta ser **cadastrada** erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do **PREGOEIRO**, proceder a **desclassificação** da licitante para o item e/ou proposta.

**15.8.** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.

**15.9.** - No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**15.10.** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.

**15.11.** – O Pregoeiro disponibilizará **05 (cinco) itens por vez**, em tempo livre de disputa de **05 (cinco) minutos**, após, será emitido aviso denominado pré-randômico, com duração de **05 (cinco) minutos**.

**15.11.1.** – Transcorrido este prazo, o sistema dará início ao tempo **randômico** de até **30 (trinta) minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.

**15.12.** - O **PREGOEIRO** poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.

**15.13** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

**15.14.** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**15.15.** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

## **16 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1.** - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**16.2.** - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

**16.2.1.** - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 16.2.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**.

**c)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da **alínea “a”** anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**16.3.** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 16.2.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**16.4.** - O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

**16.5.** - Os documentos relativos à habilitação, originais e/ou cópias autenticadas (conforme item 18 deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, deverão ser encaminhados VIA CORREIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se este prazo após a fase de lances e mensagem via “chat” do pregoeiro.

**16.6.** - O não encaminhamento dos documentos que trata o subitem anterior, ou o encaminhamento após o decurso do prazo, ensejará na **INABILITAÇÃO** do licitante e possível aplicação de penalidade.

**16.6.1.** - Caso a mensagem via “chat”, de abertura do prazo para envio das documentações, não seja encaminhada até o final do expediente desta Prefeitura, ou, caso o prazo encerre-se após o período de expediente, reiniciar-se-á a sessão no primeiro dia útil subsequente.

**16.7.** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**16.8.** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será **ADJUDICADO** ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.9.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**16.11.** - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **17 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**17.1.** - A empresa vencedora, deverá encaminhar **via correio, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a etapa de lances e mensagem via “chat” do pregoeiro**, a proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s), datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).

**17.1.2.** – O valor total de cada item deverá corresponder à multiplicação do valor unitário ofertado na fase de lances x quantidade.

**17.1.3.** - Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula.

**17.1.4.** – A descrição detalhada dos itens encontra-se no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**17.1.5.** – Junto com a proposta escrita, deverão ser encaminhados os documentos relativos à Habilitação, observando o disposto no **item 18** a seguir.

**17.2.** - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

**a) Indicação do item da licitação**, devidamente preenchida, contendo preço unitário e total para o produto ofertado, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**;

**b)** preço líquido para pagamento na forma do **item “29”** deste edital;

**c)** prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; e,

**d)** indicação de **marca** do produto ofertado, de acordo com o que foi ofertado no sistema eletrônico de compras (BLL) e amostras.

**17.3.** - Não serão admitidas ofertas de produto que não atenda as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item ou mais de uma marca sob pena de desclassificação do item e/ou proposta.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**17.4.** - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**17.4.1.** - Todas as despesas dos profissionais envolvidos na entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada.

**17.5.** - A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**17.5.1.** - A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

**17.6.** - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando o valor unitário como correto, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

**17.7.** - A licitante vencedora deve apresentar 01 (uma) amostra dos produtos ofertados, com as descrições em conformidade com o item 21 do Edital, devidamente identificadas com o nome da empresa.

**17.8.** - A proposta de preços escrita, documentos de habilitação e amostras deverão ser encaminhados para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - A/C Secretaria Municipal de Administração**, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro – SP, CEP 11900-000, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**17.9** – As exigências dos **subitens 17.7 e 17.8 somente serão exigidas ao licitante vencedor**, desta forma, **não deverão ser anexadas à proposta eletrônica no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**  
**“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**17.8.** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **18. – DA HABILITAÇÃO**

**18.1. – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

#### **18.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade.

#### **18.1.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

### 18.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

**SÚMULA Nº 50** – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

### 18.1.4. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO III**), caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2.) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 18.1.4. alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO IV**).
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO V**;
- d) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do **ANEXO VI**;
- e) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**;
- f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VIII**.
- g) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa. Conforme modelo do **ANEXO XIII**.
- h) Declaração de que a empresa reúne condições de apresentar, em momento oportuno amostra dos produtos, caso declarada melhor oferta, **01 (uma) amostra** do produto em conformidade com o **item 21** do Edital. Conforme modelo do **ANEXO IX**
- i) **DECLARAÇÃO** de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, **cópia autenticada** da “**Licença de funcionamento**”, **expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local)** da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Conforme modelo do **ANEXO X**;

\* **Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.**

\* **Caso a empresa seja isenta do documento subitem 18.1.4. “g”, deverá apresentar comprovação.**





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### 18.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**18.2.1.** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**18.2.2.** - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**18.2.3.** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

**18.2.4.** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**18.2.5.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

**18.2.6.** - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**18.2.7.** - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**18.2.8.** - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 18.2.10.** deste edital.

**18.2.9.** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar sua autenticidade.

**18.2.10.** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**18.2.10.1.** - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**18.2.10.2.** - A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

**18.3.** - No mesmo prazo previsto no subitem 17.1. (05 dias úteis), a empresa vencedora também deverá entregar no mesmo envelope da proposta de preços, os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, sob pena de inabilitação e penalidades no caso de não encaminhamento.

## 19 - DAS AMOSTRAS

**19.1.** – As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a etapa de lances, 01 (uma) amostra** de cada item, **devidamente identificada com o nome da empresa e com o número do item**, de acordo com a especificação do ANEXO I e proposta ofertada.

**19.1.1.** – **Endereço para entrega das amostras:** Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – CEP: 11.900-000. Fica a licitante responsáveis por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos.

**19.1.2.** – As amostras deverão estar dentro da embalagem original, porém, para fins de amostragem, não há necessidade de apresentar a Unidade de Medida solicitada para o item, **uma única unidade dentro de sua embalagem original será considerada válida**, por exemplo: item 37 - CAFÉ TORRADO E MOIDO, o edital solicita a apresentação do produto em embalagens de 500 gramas, mas a unidade de medida para a contratação, será por kg (quilograma). Poderá, a licitante, neste caso, apresentar amostra de 500g.

**19.2.** – É de competência da licitante a entrega das amostras. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos durante o transporte e efetiva entrega.

**19.3** - Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – **ANEXO I**, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

**19.3.1** – Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações mínimas solicitadas no ANEXO I, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, segurança, cor, odor, textura e apresentação dos alimentos. Todos os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

**19.3.2** - Caso a empresa tenha cotado as marcas de referência apontadas nas especificações dos produtos, estará isenta da realização das amostras destes produtos. Caso a empresa apresente marca que não seja de nenhuma das marcas de referência, deverá apresentar amostras.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**19.3.3** - As marcas constantes na descrição de determinados itens servem somente como indicação de parâmetro de qualidade, conforme decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 664/ 2001; Acórdão nº 010/2005; Acórdão nº 1.685/2004; Acórdão 2.300/2007).

**19.3.4.** – Independentemente deste procedimento adotado o Município poderá, se entender necessário, solicitar a proponente vencedora, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

**19.4** - Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, devendo esta apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

**19.4.1** - Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item, resguardando o direito da empresa com relação à(s) demais amostra(s) aprovada(s).

**19.5** - Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente em especial: Resolução nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/1999 – ANVISA/MS; Resolução RDC Nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/2005; Instrução Normativa nº 28 de 12/06/2007 – Ministério da Agricultura – Lei Federal nº 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 04/09/97 e Decreto nº 3.510 de 16/06/00, instrução Normativa nº 1 de 07/01/00 do M.A.A., ou outra que as substituam.

**19.6** - As marcas dos produtos ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.

**19.7.** - Em caso da não apresentação das amostras, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no **item 33** ato convocatório.

**19.8.** – As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de 10 (dez) dias após a publicação da homologação, na Divisão Técnica de Compras e Licitações na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.

**19.9.** - A adjudicação do(s) item(ns) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

## **20.- DOS RECURSOS**

**20.1.** – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**20.2.** - Após o recebimento das documentações (proposta, habilitação e amostras) dentro do prazo estipulado neste edital, o **PREGOEIRO** informará via “**chat**” a data de abertura de manifestações de recursos para o proponente que desejar recorrer contra as decisões. Os proponentes poderão fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**20.3.** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

**20.4.** - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**20.6.** - Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail **licitacao3@registro.sp.gov.br**.

## **21. - DA ADJUDICAÇÃO**

**21.1.** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

**21.2.** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após decisão a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## **22 – HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**22.2.** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do proponente adjudicatário para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**, respeitada a validade de sua proposta.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **23. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

**23.1.** - O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**23.1.2.** – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**23.2.** - A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme Minutas constantes no **ANEXO XI** e **ANEXO XII**), serão enviados em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**23.2.1.** – A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser impressas em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.

**23.2.2.** – Após assinatura, a Ata e Termo de Ciência e Notificação deverão ser postadas via Correios, através de carta registrada, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Compras e Licitações – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.**

**23.2.2.1.** - O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**23.2.2.2.** – Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.

**23.2.2.3. – Juntamente com a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, a adjudicatária deverá enviar:**

- a) **Cópia autenticada** da “**Licença de funcionamento**”, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**23.2.2.4. - O descumprimento do subitem 23.2.2.3, alínea “a”, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 33.**

**23.2.3.** – A Prefeitura Municipal de Registro, por sua vez, colherá as assinaturas restantes, e, após, enviará a via da Detentora da Ata para o endereço indicado.

**23.2.4.** – O não envio dentro do prazo estabelecido da Ata de Registro de Preço, Termo de Ciência e Notificação, documentos elencados no **subitem 23.2.2.3. alínea “a”**, bem como a apresentação de documentação defeituosa, ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

**23.2.5.** – Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.

**23.3.** - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, **a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.**

**23.4.** - **A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.**

**23.5.** – As Notas de Empenho serão enviadas pela Secretaria interessada à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenho originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar na Secretaria solicitante.

**23.6.** - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 33 e subitens.**

**23.7.** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.7.1.** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**23.7.2.** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.7.3.** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.7.4.** - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**23.7.5.** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

## **24. – DA VIGÊNCIA**

**24.1.** - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **25- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

**25.1.** - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das **Secretarias** interessadas e as entregas realizadas parceladamente conforme indicações destas.

**25.1.1.** – O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho ou Pedido Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

**25.2.** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
<b>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração</b>	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
<b>Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b>	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo</b>	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente</b>	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
<b>Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais</b>	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
<b>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais</b>	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
<b>Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana</b>	Av. Clara Gianotti de Souza nº1049 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034
<b>Corpo de Bombeiros</b>	Av. Marginal, nº 190 - Vila São Nicolau CEP 11900-000 Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201

**25.2.1.** – Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação das secretarias requisitantes, que informarão previamente a **DETENTORA DA ATA**.

**25.3.** – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – **ANEXO I, amostras apresentadas (conforme item 21), com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.**

**24.3.1** - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

## **26 - DA FISCALIZAÇÃO**

**26.1.** – Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, as Secretarias Municipais através dos seus Secretários ou pessoas responsáveis por eles indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

**26.2.** - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**26.3.** - A ação da fiscalização não exige a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **27. – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**27.1.** - Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 25** deste Edital.

**27.2.** – As **Secretarias** interessadas poderão estar devidamente assessoradas por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos materiais entregues.

**27.3.** - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

**27.4.** – As **Secretarias** interessadas notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

**27.5.** – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação das Secretarias interessadas.

**27.6.** - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, ultrapassados **30 (trinta) dias corridos**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**27.7.** – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Finanças. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal ficará aguardando normalização para prosseguimento/pagamento, ou até mesmo devolvida para emissão de novo documento fiscal a ser entregue juntamente com o(s) produto(s) substituído(s).

**27.8.** - O produto retido no recebimento provisório será rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**27.9.** - O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo fornecimento/serviço prestado.

**27.10.** - A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**27.11.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**27.12.** - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**27.13.** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATANTE** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 28. - DA GARANTIA

**28.1.** - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**28.2.** - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**28.3.** - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **29. - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**29.1.** - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

## **29.2. - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.**

**29.3.** - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme **Anexo XIV - Decreto nº 2.755/2019 – Calendário de Pagamentos para o Exercício Financeiro de 2019**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

**29.4.** - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame por parte do Contratante.

**29.5.** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

**29.6.** - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## **30 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**30.1.** - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **31. - DA DISPENSA DE GARANTIA**

**31.1.** - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### **32. – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **32.1. – DOS DIREITOS**

**32.1.1** - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **32.2. – DAS OBRIGAÇÕES**

**32.2.1.** - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**32.2.2.** - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- l) Arcar com todos os custos de reposição, reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições do Edital;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **33. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**33.1.** - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

**33.1.1.** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**33.2.** - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

**33.3.** - A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a(s) proposta escrita, Comprovante de Registro na Anvisa/MS, amostra(s) e documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada vencedora, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**33.4. - A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preço e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**33.4.1. As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 23.2.2.1. alínea(s) “a”, “b” e/ou “c” ou apresentá-lo(s) de forma defeituosa.**

**33.5. - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**33.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.**

**33.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 33.1.1. alíneas “c” e/ou “d”.**





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**33.8.** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**33.9.** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**33.9.1.** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**33.9.2.** - A sanção estabelecida no **subitem 33.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**33.10.** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**33.10.1.** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**33.10.2.** - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 33.11.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

**33.11.** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **34. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**34.1.** - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**34.2.** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**34.3.** - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**34.4.** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços/contrato;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**34.5.** - Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**34.6.** - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação das entregas, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **35. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**35.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.2.** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**35.3.** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**35.4.** - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

**35.5.** - A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**35.6.** - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,.

**35.7.** - A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**35.8.** - A adjudicação do(s) item(ns) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**35.9.** - Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**35.10.** - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**35.11.** - Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

**35.12.** - O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**35.13.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**35.14.** - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

**35.15.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**35.16.** - O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

**35.17.** - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AMOSTRA EM MOMENTO OPORTUNO;**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO;**

**ANEXO XIV – DECRETO 2.755/2019 - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2019.**

Registro, 31 de outubro de 2019.

**DÉBORA GOETZ ACETO**  
Secretária Municipal de Administração

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme descrito neste **ANEXO**.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. – Os produtos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações mínimas abaixo descritas, e serem fornecidos nas quantidades solicitadas. **A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de adquirir quantidades mínimas, devendo a contratada entregar as quantidades solicitadas.**

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.2. – O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 1.275.418,61 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TIPO DE COTA
1	030.07.02388 - AÇAFRÃO. Composição: Produzido através da raiz seca e moída da cúrcuma. Peso aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	50	PCT	R\$ 6,99	R\$ 349,38	Aberta
2	030.07.02214 - ACHOCOLATADO DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Composição: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes, aromatizante e antiumectante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote de plástico atóxico ou lata contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	300	UNID	R\$ 15,87	R\$ 4.760,25	Aberta
3	030.07.01603 - ACHOCOLATADO EM PÓ - Composição: cacau, açúcar e aroma natural de baunilha, acondicionado em lata ou pacote de 400 gramas, com data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	1260	LATA	R\$ 8,52	R\$ 10.738,35	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

4	030.07.01604 - ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS - Composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), maltodextrina, leite em pó, extrato de malte, sal, ferro, zinco, vitaminas A,C,B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	440	KG	R\$ 15,45	R\$ 6.797,12	Aberta
5	030.07.02351 - AÇUCAR DE CONFEITEIRO. Composição: açúcar mais fino que o refinado, podendo ou não ter como aditivo o amido ou fosfato de cálcio, utilizado no preparo de coberturas e favorece a fixação sobre pães e doces. Pacotes de 01kg, validade de 12 meses.	50	KG	R\$ 10,81	R\$ 540,50	Aberta
6	030.07.02350 - AÇUCAR IMPALPÁVEL. Composição: Açúcar e Amido de milho. Pacotes com 500gr. Validade 06 meses.	50	PCT	R\$ 8,89	R\$ 444,50	Aberta
7	030.07.02349 - AÇUCAR MASCAVO. Açúcar não refinado, natural e livre de produtos químicos produzido a partir do caldo da cana recém extraído da cana-de-açúcar, bruto e escuro. Embalagens com 1 kg. Validade mínima de 06 meses.	50	KG	R\$ 9,19	R\$ 459,67	Aberta
8	030.07.01605 - AÇUCAR REFINADO - Pacote de 01 kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de polietileno atóxico, reembalado em fardo de 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	12780	KG	R\$ 6,08	R\$ 77.670,45	Aberta
9	030.07.02366 - ALCAPARRAS. Composição: botão da alcaparreira, verde, aromático e de sabor peculiar, conservado em vinagre, usado em condimentos com grandes propriedades digestivas. Peso 100gr e validade de no mínimo 06 meses.	30	FR	R\$ 11,81	R\$ 354,20	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

10	030.07.01607 - ALIMENTO COM SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS-FONTE DE CÁLCIO – DIVERSOS SABORES - ingredientes: açúcar, extrato de soja, acidulante, maltodextrina, polpa de fruta, aromatizantes, corantes, vitaminas A, C, B2, B3, B6 , D e mineral cálcio. Embalagem primária: saco de polietileno, opaco, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	KG	R\$ 17,60	R\$ 1.759,67	Aberta
11	030.07.02367 - AMARANTO EM FLOCOS 250gr. Composição: Cereal rico em vitaminas ( principalmente A e C) e minerais, como cálcio, ferro, zinco e potássio. Peso aprox. 150gr. Validade de no mínimo 06 meses.	30	PCT	R\$ 14,98	R\$ 449,30	Aberta
12	030.07.02368 - AMEIXA SECA - SEM CAROÇO. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio.Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	60	EMBAL	R\$ 5,75	R\$ 345,00	Aberta
13	030.07.02369 - AMEIXA SECA. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio.Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	50	EMBAL	R\$ 5,56	R\$ 278,00	Aberta
14	030.07.01608 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA - O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: pacote de 500 gramas . Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	950	UNID	R\$ 6,57	R\$ 6.239,13	Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

15	030.07.01610 - ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Pacote de 5 kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros no mínimo de 80%, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2450	PCT	R\$ 15,80	R\$ 38.710,00	Aberta
16	030.07.02358 - ARROZ ÁRBÓREO. Composição: arroz italiano (grão médio (entre 5 e 6 mm) com enorme capacidade de absorção. Pacote com 01Kg. Validade de no mínimo 06 meses	30	KG	R\$ 13,72	R\$ 411,70	Aberta
17	030.07.02659 - Arroz integral 05 kg - 100% natural, fontes de fibras, vitaminas e sais minerais, validade mínima de 6 meses	100	KG	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00	Aberta
18	030.07.01612 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Contendo Glúten. Embalagem primaria: caixa com 250 gramas. Validade mínima de 8 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	620	UNID	R\$ 4,23	R\$ 2.622,60	Aberta
19	030.07.01613 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml.	422	UNID	R\$ 28,49	R\$ 12.020,67	Aberta
20	030.07.02370 - AZEITONA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas verdes em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	122	EMBAL	R\$ 7,58	R\$ 925,17	Aberta
21	030.07.02371 - AZEITONA PRETA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas Pretas em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	62	EMBAL	R\$ 10,72	R\$ 664,64	Aberta
22	030.07.01614 - AZEITONAS VERDES - primeira qualidade, com data de validade superior a 01 ano a partir da entrega, embalagem com aproximadamente 300 gr.	402	UNID	R\$ 8,31	R\$ 3.339,28	Aberta
23	030.07.01707 - BANHA SUINA REFINADA - Pacote de 01kg. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias e fabricação não superior a 30 (trinta)	100	PCT	R\$ 13,36	R\$ 1.335,75	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

24	030.07.02333 - BARRA DE CHOCOLATE AMARGO. Composição: Açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, lecitina de soja (emulsificante), poliglicerol polirricinoleato (emulsificante) e aromatizante	102	UNID	R\$ 29,98	R\$ 3.057,96	Aberta
25	030.07.02335 - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. Composição: manteiga de cacau, leite em pó, açúcar, lecitina e essência de baunilha. Embalagens com 01 Kg. Validade mínima de 06 meses.	102	UNID	R\$ 47,64	R\$ 4.859,54	Aberta
26	030.07.02337 - BARRA DE CHOCOLATE FRANCIONADO AO LEITE. Composição: Açúcar, gordura vegetal fracionada, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Indicado para banhar bombons e fazer casquinhas de chocolate. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante.	65	UNID	R\$ 34,02	R\$ 2.211,14	Aberta
27	030.07.02334 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO. Composição Açúcar, licor de cacau, gordura vegetal, leite em pó, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	102	UNID	R\$ 40,24	R\$ 4.103,97	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

28	030.07.01615 - BATATA EM FLOCOS - ingrediente: batata desidratada em flocos, não contendo glúten. Embalagem primária: saco metalizado de polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250	PCT	R\$ 21,90	R\$ 5.476,00	Aberta
29	030.07.01504 - BATATA PALHA. Composição: Batata natural, gordura de palame sal refinado. Embalagem com 80gr.	525	PCT	R\$ 4,79	R\$ 2.514,75	Aberta
30	030.07.01616 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - Composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante e aromatizante, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparente, atóxico, fechado hermeticamente, peso liquido do pacote de 300 gramas de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3040	PCT	R\$ 6,20	R\$ 18.848,00	Aberta
31	030.07.01618 - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante ou emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato acido de sódio), acidulante e ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, peso liquido pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2590	PCT	R\$ 3,87	R\$ 10.010,35	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

32	030.07.01619 - BISCOITO DOCE - TIPO MANTEIGA - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	150	PCT	R\$ 3,94	R\$ 590,63	Aberta
33	030.07.02660 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxico, fechado herméticamente, peso líquido mínimo de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca Marilan ou Dalas.	3440	PCT	R\$ 3,92	R\$ 13.493,40	Aberta
34	030.07.02096 - BISCOITO, tipo CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 25 a 30 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	3530	UNID	R\$ 2,56	R\$ 9.048,57	Aberta
35	030.07.02097 - BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 8 a 10 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	3500	UNID	R\$ 1,02	R\$ 3.581,67	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

36	030.07.01706 - CACAU EM PÓ - Rico em proteínas e em cálcio e fonte de ferro, pacote com 500 gramas.	250	PCT	R\$ 23,79	R\$ 5.948,13	Aberta
37	030.07.02229 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC - Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	11160	KG	R\$ 19,64	R\$ 219.182,40	Aberta
38	030.07.01623 - CALDO DE CARNE - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	255	PCT	R\$ 20,57	R\$ 5.246,37	Aberta
39	030.07.02340 - CANELA EM PAU. Composição: casca de canela e pedaços de canela em pau. Embalagens 20gr. Validade mínima de 06 meses	225	PCT	R\$ 3,70	R\$ 831,38	Aberta
40	030.07.02341 - CANELA EM PÓ. Composição :canela moída. Embalagens de 30gr.	225	PCT	R\$ 3,26	R\$ 732,94	Aberta
41	030.07.02325 - CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, natural.Pacote com 100gr. Validade mínima de 06 meses.	50	PCT	R\$ 9,26	R\$ 462,75	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

42	030.07.01625 - CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais ( Vit. B1, B2, B6, B12, C, D, PP, ácido fólico, biotina, ferro e zinco), contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	PCT	R\$ 12,51	R\$ 7.507,50	Aberta
43	030.07.02326 - CEREJA EM CALDA - TIPO COMPOTA. Composição: cereja, açúcar, aroma artificial de marrasquino e corante vermelho, 100gr drenado. Validade mínima de 06 meses.	30	UNID	R\$ 10,07	R\$ 302,18	Aberta
44	030.07.01626 - CHÁ DE CAMOMILA - 100% natural, caixa de aproximadamente 15 gramas, com quinze saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	305	CX	R\$ 4,55	R\$ 1.386,99	Aberta
45	030.07.01627 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	305	CX	R\$ 4,23	R\$ 1.290,15	Aberta
46	030.07.01628 - CHÁ DE ERVA DOCE - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	305	CX	R\$ 4,40	R\$ 1.341,24	Aberta
47	030.07.01629 - CHÁ DE HORTELÃ - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	CX	R\$ 5,82	R\$ 1.746,75	Aberta
48	030.07.02391 - CHÁ MATE. Composição: erva mate. Embalagem com 250gr. Validade de no mínimo 06 meses	810	PCT	R\$ 7,97	R\$ 6.457,73	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

49	030.07.01630 - CHÁ PRETO 100% NATURAL - Tipo "Orange Pekoe". Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1510	UNID	R\$ 24,12	R\$ 36.421,20	Aberta
50	030.07.02110 - CHOCOLATE EM PÓ - 100% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizantes e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	100	PCT	R\$ 28,61	R\$ 2.861,25	Aberta
51	030.07.02331 - CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizante e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	100	PCT	R\$ 16,27	R\$ 1.626,75	Aberta
52	030.07.02356 - CÔCO RALADO DIET. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	50	UNID	R\$ 5,82	R\$ 291,00	Aberta
53	030.07.02357 - CÔCO RALADO INTEGRAL. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	510	UNID	R\$ 7,32	R\$ 3.731,50	Aberta
54	030.07.02355 - CÔCO RALADO LIGHT. Pacote com 200gr, Validade de no mínimo 06 meses.	50	UNID	R\$ 6,14	R\$ 307,13	Aberta
55	030.07.01632 - COCO RALADO SECO PURO - De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (Nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	1010	PCT	R\$ 5,83	R\$ 5.885,78	Aberta
56	030.07.01633 - COLORIFICO - Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ( Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	257	KG	R\$ 8,46	R\$ 2.174,22	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

57	030.07.02387 - COMINHO. Composição: Cominho desidratado e moído. Peso de aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	150	PCT	R\$ 4,00	R\$ 600,00	Aberta
58	030.07.01634 - COMPOSTO LACTEO COM FLOCOS DE MORANGO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS - Sabor Morango. Composição: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, morango desidratado em flocos, aromatizantes, espessante carboximetilcelulose, corante natural cúrcuma em pó, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não contendo glúten. Embalagem primaria: saco de polietileno leitoso, flexível e resistente, fechado por termossoldagem. Peso liquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	KG	R\$ 25,39	R\$ 7.618,00	Aberta
59	030.07.02344 - CRAVO DA ÍNDIA. Composição. Flor de cravo da índia seca. Pacote com 30gr. Validade mínima de 06 meses.	165	UNID	R\$ 5,77	R\$ 951,50	Aberta
60	030.07.01636 - CREME DE LEITE - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com o mínimo de 25% de teor de gordura. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso liquido de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2240	UNID	R\$ 6,42	R\$ 14.369,60	Aberta
61	030.07.02384 - CREME DE LEITE DESNATADO. Composição: creme de leite sem nata do leite em sua composição. Peso aprox. 395gr e especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses	10	UNID	R\$ 5,81	R\$ 58,10	Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

62	030.07.02372 - CREME DE LEITE LIGHT. Composição: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio, sem glúten. Peso de 200gr e validade de no mínimo 06 meses	100	UNID	R\$ 5,14	R\$ 513,75	Aberta
63	030.07.01637 - DOCE DE GOIABA - tipo goiabada caseira, acondicionado em embalagem de 500 Gr, com data de fabricação e validade estampadas no produto	710	LATA	R\$ 7,55	R\$ 5.356,95	Aberta
64	030.07.01638 - DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO - Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de 400 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	820	UNID	R\$ 7,09	R\$ 5.815,85	Aberta
65	030.07.02390 - EMULSIFICANTE PARA SORVETE. Composição: água potável, emulsificante, propileno glicol, estabilizantes e conservantes. Embalagens com 200gr.	20	EMBAL	R\$ 8,79	R\$ 175,87	Aberta
66	030.07.01639 - ERVILHA PARTIDA SECA 100% NATURAL - Ervilhas verdes. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	UNID	R\$ 7,50	R\$ 749,75	Aberta
67	030.07.01640 - ERVILHA REIDRATADA - em conserva de salmoura, acondicionada em lata de aproximadamente 200 gr. De peso líquido de 200 gr peso drenado, com data de validade de 01 ano estampada no produto.	1320	UNID	R\$ 2,67	R\$ 3.528,80	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

68	030.07.01641 - ESSENCIA DE BAUNILHA - Ingredientes: água, álcool, corante caramelo e vanilina, não deve conter glúten. Embalagem primaria: frasco transparente atóxico, contendo 30 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	507	UNID	R\$ 7,99	R\$ 4.048,40	Aberta
69	030.07.01643 - FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES - Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido a nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	845	KG	R\$ 6,21	R\$ 5.249,56	Aberta
70	030.07.01645 - FARINHA DE ROSCA - de primeira qualidade, pacote com 500 gr.	1090	UNID	R\$ 5,30	R\$ 5.774,28	Aberta
71	030.07.01646 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote com 01 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primaria: saco plástico transparente atóxico, termossoldado. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3250	KG	R\$ 3,87	R\$ 12.577,50	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

72	030.07.01647 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO - Saca com 50 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco de rafia trançado ou saco de rafia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	SC	R\$ 204,93	R\$ 40.986,67	Aberta
73	030.07.02336 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Validade mínima de 06 meses.	55	KG	R\$ 7,37	R\$ 405,49	Aberta
74	030.07.01648 - FARINHA LÁCTEA OU FARINHA DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: refil com aproximadamente 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	UNID	R\$ 12,06	R\$ 2.412,50	Aberta
75	030.07.02359 - FEIJÃO BRANCO. Pacote com 01Kg. Validade de no mínimo 06 meses.	35	KG	R\$ 13,20	R\$ 461,91	Aberta
76	030.07.02662 - Feijão carioca in natura - pct 01 Kg	1040	KG	R\$ 5,96	R\$ 6.198,40	Aberta
77	030.07.02663 - Feijão preto 01 kg - Tipo 1 - safra nova, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas de outras variedades e espécies, validade mínima de 06 meses.	210	KG	R\$ 5,38	R\$ 1.130,33	Aberta
78	030.07.01650 - FERMENTO BIOLÓGICO - Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, contendo aproximadamente 10 gramas, fechada hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3055	UNID	R\$ 1,79	R\$ 5.453,18	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

79	030.07.02324 - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO .Composição: Embalagem com 04 tabletes de 15gr embalados um a um e protegidos por embalagem plástica. Validade mínima de 45 dias.	265	PCT	R\$ 5,07	R\$ 1.343,55	Aberta
80	030.07.01651 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ - Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primaria: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1065	LATA	R\$ 8,47	R\$ 9.017,89	Aberta
81	030.07.02327 - FRUTAS CRISTALIZADAS CORTADAS EM CUBOS. Composição: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio. Embalagem com 100gr	50	PCT	R\$ 5,88	R\$ 294,17	Aberta
82	030.07.01654 - FUBÁ MIMOSO - Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	925	KG	R\$ 4,16	R\$ 3.843,38	Aberta
83	030.07.02360 - GELATINA EM PÓ DIET. Composição: Produto com redução de pelo menos um dos componentes do produto convencional como açúcar, carboidrato, sódio, glúten entre outros. Especificação de produto diet na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses. Peso de 12 a 35gr.	300	UNID	R\$ 3,07	R\$ 920,25	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

84	030.07.02361 - GELATINA EM PÓ LIGHT. Composição: Produto com redução de pelo menos 25% dos componentes presentes na composição do produto convencional como açúcar, gorduras, colesterol, sódio entre outros. Especificação de produto Light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso de 12 a 35gr.	100	UNID	R\$ 4,38	R\$ 438,00	Aberta
85	030.07.01655 - GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primaria: caixa com aproximadamente 85 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	7580	CX	R\$ 2,61	R\$ 19.783,80	Aberta
86	030.07.01656 - GELATINA EM PÓ, VEGETAL, INCOLOR, SEM SABOR - Embalagem primaria: pacotes com aproximadamente 12 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	215	PCT	R\$ 3,60	R\$ 773,46	Aberta
87	030.07.01702 - GELEIA DE FRUTA - Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, nem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primaria: pote de vidro com tampa de folha de flandres, hermeticamente vedado, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1960	UNID	R\$ 14,26	R\$ 27.939,80	Aberta
88	030.07.02342 - GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Composição: sal sódico do ácido glutâmico. Embalagem com 100gr	50	UNID	R\$ 7,81	R\$ 390,33	Aberta
89	030.07.02346 - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, utilizado para o preparo de pães, massas, bolos e salgados, tortas, coberturas e frituras. Embalagens com 500gr. Validade de 12 meses.	55	PCT	R\$ 12,18	R\$ 669,90	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

90	030.07.02345 - GOTAS DE CHOCOLATE. Composição: chocolate em formato arredondado com uma base achatada em forma de gotas medindo 01 cm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses	105	PCT	R\$ 13,95	R\$ 1.464,75	Aberta
91	030.07.02328 - IOGURTE - SABORES DIVERSOS. Embalagem flexível e reciclável de 120gr a 150gr, tipo bisnaga, reembalados em fardos de 50 unidades.	1000	UNID	R\$ 2,03	R\$ 2.026,67	Aberta
92	030.07.02381 - IOGURTE DESNATADO. Composição: leite integral e fermento láctico. Peso de 170gr e validade de no mínimo 06 meses	100	UNID	R\$ 2,95	R\$ 295,33	Aberta
93	030.07.02329 - IOGURTE NATURAL 170gr. Composição: leite reconstituído integral e fermento lácteo. Validade mínima de 03 meses.	100	UNID	R\$ 2,50	R\$ 250,33	Aberta
94	030.07.02665 - LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 gr (mínima). Com data de validade de 01 ano estampada no produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Itambé, Piracanjuba e Elegê.	4650	UNID	R\$ 5,23	R\$ 24.319,50	Aberta
95	030.07.02362 - LEITE CONDENSADO DESNATADO. Composição; Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 395gr.	150	UNID	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50	Aberta
96	030.07.02354 - LEITE CONDENSADO DIET. Composição: Leite integral, edulcorante natural sorbitol, estabilizante citrato de sódio, conservador sorbato de potássio, espessantes (goma carragena e goma xantana) e edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Embalagem com 200gr.	50	UNID	R\$ 15,42	R\$ 771,00	Aberta
97	030.07.02353 - LEITE CONDENSADO LIGHT. Composição: leite condensado desnatado, açúcar e lactose. Embalagem 395gr, validade 12 meses	50	UNID	R\$ 7,28	R\$ 364,00	Aberta
98	030.07.02364 - LEITE DE CÔCO LIGHT. Composição: Leite de côco padronizado para 09 a 11% de gordura, sem glúten. Especificação de produto light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. de 200ml.	50	FRASC	R\$ 6,37	R\$ 318,38	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

99	030.07.02365 - LEITE DE CÔCO. Composição: Produto obtido à partir da trituração e prensagem das amêndoa ou polpa albuminosa do côco maduro com ácidos graxos, rico em vitaminas e gordura saturada. Peso 200ml. Validade de no mínimo 06 meses.	440	FRASC	R\$ 4,32	R\$ 1.900,80	Aberta
100	030.07.02666 - LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA - Composição: leite desnatado, e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: liquido unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto - Qualidade equivalente ou superior da marca: Líder e Piracanjuba	500	UNID	R\$ 4,58	R\$ 2.288,75	Aberta
101	030.07.02363 - LEITE EM PÓ DESNATADO. Composição; Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 400gr.	150	PCT	R\$ 11,83	R\$ 1.774,50	Aberta
102	030.07.01659 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - Embalagem de 400 gramas, aluminizada, origem exclusivamente nacional. Ingredientes: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	330	KG	R\$ 18,72	R\$ 6.178,43	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

103	030.07.02667 - LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto - Qualidade equivalente ou superior da marca Líder, Piracanjuba.	5340	UNID	R\$ 4,13	R\$ 22.027,50	Aberta
104	030.07.01661 - LENTILHA SECA 100% NATURAL - Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	50	PCT	R\$ 8,24	R\$ 412,13	Aberta
105	030.07.02389 - LIGA NEUTRA PARA SORVETE. Composição: Açúcar, amido de milho, antiumectante, aromatizantes e corantes. Embalagem com 100gr.	50	EMBAL	R\$ 8,98	R\$ 448,75	Aberta
106	030.07.01662 - MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETTI - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	660	PCT	R\$ 3,14	R\$ 2.072,40	Aberta
107	030.07.01663 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	PCT	R\$ 3,16	R\$ 2.366,25	Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

108	030.07.01664 - MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo pró-Vitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500	PCT	R\$ 3,96	R\$ 1.978,75	Aberta
109	030.07.02668 - Macarrão tipo parafuso colorido 500gr - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente, atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100	KG	R\$ 6,42	R\$ 641,50	Aberta
110	030.07.01665 - MACARRÃO VEGETAIS C/ MOLHO DE FRANGO - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura em pó, espinafre em pó, tomate em pó, óleo vegetal, estabilizante, carne de frango desidratada, sal, proteína texturizada de soja, salsa em flocos, alho em pó, cebola em pó, aroma artificial e corantes naturais, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido pacote de aproximadamente 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	KG	R\$ 9,31	R\$ 2.792,00	Aberta
111	030.07.02347 - MANTEIGA COM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água, sal e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	65	POTE	R\$ 10,59	R\$ 688,35	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

112	030.07.02348 - MANTEIGA SEM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	60	POTE	R\$ 9,74	R\$ 584,40	Aberta
113	030.07.01667 - MARGARINA VEGETAL com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma. Teor de 80% de lipídios. Deve conter, no máximo, 60 mg de sódio na porção de 10g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, contendo 500 gramas.	2960	UNID	R\$ 6,26	R\$ 18.537,00	Aberta
114	030.07.01668 - MARGARINA VEGETAL LIGHT - Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2500	UNID	R\$ 8,13	R\$ 20.325,00	Aberta
115	030.07.02330 - MASSA PARA PASTEL. Composição: Farinha de trigo especial, sal refinado, margarina, amido de milho, conservante e sem glúten. Embaladas com folhas de plástico e reembaladas em embalagem plástica contendo 500gr. Validade mínima de 45 dias.	640	RL	R\$ 6,99	R\$ 4.473,60	Aberta
116	030.07.01670 - MILHO REIDRATADO em conserva de salmoura, lata com aproximadamente 200 grama de peso.	1280	UNID	R\$ 2,75	R\$ 3.524,27	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

117	030.07.01671 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	850	PCT	R\$ 19,12	R\$ 16.254,13	Aberta
118	030.07.01672 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	890	PCT	R\$ 18,32	R\$ 16.307,03	Aberta
119	030.07.02670 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR CÔCO - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina e ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atoxico , fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	560	PCT	R\$ 18,12	R\$ 10.148,60	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

120	<p>030.07.02671 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina e ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	580	PCT	R\$ 18,12	R\$ 10.511,05	Aberta
121	<p>030.07.01673 - MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	805	KG	R\$ 29,13	R\$ 23.449,65	Aberta
122	<p>030.07.01674 - MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais ferro, cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem, pacote contendo 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	250	PCT	R\$ 23,77	R\$ 5.941,67	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

123	030.07.01704 - MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE E LEGUMES E FERRO - Composição: arroz parboilizado, sal, gordura vegetal hidrogenada, carne bovina desidratada, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, condimentos e ferro, não contendo glúten, embalagem primária: saco metalizado de poliéster e polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01kg. validade de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias de entrega do produto.	300	KG	R\$ 18,39	R\$ 5.518,00	Aberta
124	030.07.01676 - MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, anti umectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido: pacote com 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	820	PCT	R\$ 7,42	R\$ 6.087,13	Aberta
125	030.07.01703 - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ COM AVEIA ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, farinha de arroz, farinha de aveia, amido, extrato de malte, sais minerais, vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido pantotênico, aromatizante, contendo glúten. embalagem primária: saco metalizado contendo aproximadamente 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250	UNID	R\$ 9,04	R\$ 2.260,00	Aberta
126	030.07.01677 - MOLHO DE SOJA - tipo shoyu, frasco com 900 ml.	60	UNID	R\$ 18,47	R\$ 1.108,05	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

127	030.07.02375 - ÓLEO COMPOSTO. Composição: Óleo obtido pela mistura de dois ou mais óleos vegetais com por exemplo óleo de oliva e soja, oliva e girassol entre outros. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses.	130	UNID	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90	Aberta
128	030.07.02374 - ÓLEO DE CANOLA. Composição: óleo extraído de planta da família das crucíferas, deve conter menos de 2% de ácido erúico e deve apresentar micromoles e glucosinolatos. Rico em ômega3 Peso 900ml e validade de no mínimo 06 meses	30	UNID	R\$ 10,68	R\$ 320,40	Aberta
129	030.07.02373 - ÓLEO DE GIRASSOL. Composição: óleo extraído da semente de girassol e rico em ômega3. Peso de 900ml e validade de no mínimo 06 meses.	50	UNID	R\$ 7,57	R\$ 378,25	Aberta
130	030.07.01678 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1790	UNID	R\$ 4,90	R\$ 8.775,48	Aberta
131	030.07.01679 - ORÉGANO - Embalagem primária: pacote com 8 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	708	PCT	R\$ 2,84	R\$ 2.008,36	Aberta
132	030.07.02376 - PALMITO EM CONSERVA. Composição: Palmito pupunha, água, sal e ácido cítrico. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses	370	FRASC	R\$ 13,44	R\$ 4.973,73	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

133	030.07.01681 - PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com 500 g. Validade mínima de 12 (doze) dias.	640	PCT	R\$ 5,62	R\$ 3.598,93	Aberta
134	030.07.01682 - PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de soja integral, fermentos químicos, mel, leite em pó, fermento químico, soro de leite em pó, especiarias, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, emulsificantes e conservantes. Embalagem primaria: filme de polipropileno transparente laminado com polipropileno perolizado, pacote com 200 gramas. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1060	PCT	R\$ 8,46	R\$ 8.962,30	Aberta
135	030.07.01683 - PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com aproximadamente 500 g. Validade mínima de 09 (nove) dias.	250	PCT	R\$ 8,82	R\$ 2.205,00	Aberta
136	030.07.02386 - PÁPRICA DOCE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído sem semente. Peso de aprox. 30gr	50	PCT	R\$ 2,95	R\$ 147,50	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

137	030.07.02385 - PÁPRICA PICANTE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído com semente. Peso de aprox. 30gr	50	PCT	R\$ 3,55	R\$ 177,33	Aberta
138	030.07.02378 - PIMENTA BRANCA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta madura sem casca. Peso aprox. 30gr	30	PCT	R\$ 8,34	R\$ 250,05	Aberta
139	030.07.02393 - PIMENTA PRETA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta seca ao sol e com casca. Peso aprox. 30gr	35	PCT	R\$ 4,89	R\$ 171,27	Aberta
140	030.07.02377 - PIMENTA ROSA EM GRÃOS. Composição: Pimenta rosa seca e sabor sem ardor. Peso aprox. 30gr	30	PCT	R\$ 4,74	R\$ 142,30	Aberta
141	030.07.01685 - PÓ P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado protéico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, pacote contendo de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	10	PCT	R\$ 26,25	R\$ 262,50	Aberta
142	030.07.01686 - POLPA DE TOMATE - Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária: caixa Tetra Pak, com aproximadamente 520 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1545	UNID	R\$ 4,40	R\$ 6.794,14	Aberta
143	030.07.02338 - POLVILHO AZEDO. Grupo I, fécula de mandioca, textura fina Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses.	110	PCT	R\$ 6,57	R\$ 722,70	Aberta
144	030.07.02339 - POLVILHO DOCE. Grupo I, fécula de mandioca, textura granulada e azeda. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses	110	PCT	R\$ 5,69	R\$ 626,18	Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

145	030.07.01705 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS SABORES VARIADOS - Ingrediente: proteína texturizada de soja e óleo vegetal, aroma natural (vários sabores). Embalagem primária: saco de polietileno metalizados, resistente, fechado por termossoldagem com aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	105	PCT	R\$ 12,79	R\$ 1.342,74	Aberta
146	030.07.02382 - QUEIJO MINAS LIGHT. Composição: leite pasteurizado semidesnatado, concentrado proteico, cloreto de sódio e cloreto de cálcio. Peso de aprox. 200gr	20	UNID	R\$ 11,38	R\$ 227,67	Aberta
147	030.07.02379 - QUEIJO PARMESÃO RALADO LIGHT. Composição: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Especificação de produto light na embalagem. Peso de 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	35	PCT	R\$ 7,35	R\$ 257,16	Aberta
148	030.07.01687 - QUEIJO RALADO - tipo parmesão, acondicionado em pacote com 50 gr.	930	UNID	R\$ 5,51	R\$ 5.124,30	Aberta
149	030.07.02672 - REQUEIJÃO - Ingredientes: Leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizantes e conservantes, não contendo glúten e outros ingredientes permitidos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. Embalagem primária: pode plástico ou vidro, contendo mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Frimesa, Vigor.	740	UNID	R\$ 6,06	R\$ 4.481,93	Aberta
150	030.07.02383 - RICOTA. Composição: Ricota fresca, soro de leite, leite pasteurizado desnatado e cloreto de cálcio. Peso de aprox. 300gr	20	UNID	R\$ 9,84	R\$ 196,80	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

151	030.07.01690 - SAGU - TIPO PÉROLA - Fabricadas a partir de matérias primas limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no Máximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	410	UNID	R\$ 9,78	R\$ 4.010,83	Aberta
152	030.07.02352 - SAL MARINHO. Composição: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, ferrocianeto de sódio, embalagem com 01 kg e validade de 12 meses	50	UNID	R\$ 6,09	R\$ 304,38	Aberta
153	030.07.01691 - SAL REFINADO - Iodado, beneficiado, isenta de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: pacote com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	609	KG	R\$ 2,14	R\$ 1.304,78	Aberta
154	030.07.01692 - SALSICHA EM CONSERVA - acondicionada em lata com 180 gramas, com data de validade e fabricação.	200	LATA	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00	Aberta
155	030.07.01693 - SARDINHA - em óleo comestível, acondicionada em lata de 165gr. de peso drenado	4360	LATA	R\$ 5,19	R\$ 22.606,60	Aberta
156	030.07.02343 - SELETA DE LEGUMES. Composição: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem com 200gr. Validade mínima de 06 meses	855	PCT	R\$ 3,12	R\$ 2.665,46	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

157	030.07.01694 - SEQUILHOS - DIVERSOS SABORES - Ingredientes: amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal, ovos, sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2070	UNID	R\$ 9,44	R\$ 19.540,80	Aberta
158	030.07.01129 - SOJA EM GRÃO - Pct 1KG	200	KG	R\$ 10,20	R\$ 2.039,00	Aberta
159	030.07.01695 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Ingrediente: água, suco de abacaxi concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3290	UNID	R\$ 7,37	R\$ 24.239,08	Aberta
160	030.07.01696 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Ingredientes: água, suco de goiaba concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3275	UNID	R\$ 6,96	R\$ 22.777,63	Aberta
161	030.07.01697 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Ingredientes: água, suco de maracujá concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e anidrido sulforoso, acidulante pectina cítrica, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e	3275	UNID	R\$ 8,17	R\$ 26.740,38	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.					
162	030.07.02380 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. Composição: suco de uva integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. Peso 500ml e validade de no mínimo 12 meses.	40	FR	R\$ 9,47	R\$ 378,80	Aberta
163	030.07.01698 - SUCO LIGHT NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado e polpa de fruta, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 01 litro, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	LT	R\$ 6,39	R\$ 638,75	Aberta
164	030.07.01699 - SUCO NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado de polpa de fruta, açúcar e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 200 ml, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	330	UNID	R\$ 3,64	R\$ 1.200,38	Aberta
165	030.07.01700 - TEMPERO ALHO E SAL - Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	475	UNID	R\$ 13,83	R\$ 6.566,88	Aberta
166	030.07.01514 - UVA PASSA. Composição: Uva escura sem semente. Embalagem com 100gr	100	PCT	R\$ 4,80	R\$ 479,75	Aberta
167	030.07.01701 - VINAGRE BRANCO - Frasco de 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	425	UNID	R\$ 4,69	R\$ 1.991,13	Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

168	030.07.02392 - VINAGRE DE MAÇA. Composição: Ácido acético, vitamina B12 e ácido fólico. Embalagem com 750ml. Validade de no mínimo 06 meses.	20	FR	R\$ 4,35	R\$ 87,05	Aberta
169	030.07.01606 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	670	UNID	R\$ 6,69	R\$ 4.482,30	Reservada
170	030.07.01611 - ATUM RALADO - Ingrediente: atum, óleo comestível, caldo vegetal e sal. Embalagem primária: lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 170 gramas, peso líquido drenado 120 gramas, Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1310	LATA	R\$ 7,47	R\$ 9.779,15	Reservada
171	030.07.02332 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. Composição: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	120	UNID	R\$ 28,69	R\$ 3.442,80	Reservada
172	030.07.01620 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico, contendo glúten. Embalagem primária: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá conter soro de leite ou leite em pó.	250	UNID	R\$ 2,61	R\$ 652,50	Reservada



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

173	030.07.01624 - CALDO DE GALINHA - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	205	PCT	R\$ 8,01	R\$ 1.641,37	Reservada
174	030.07.01631 - CHOCOLATE GRANULADO - Escuro pacote com 500 gramas	530	PCT	R\$ 10,30	R\$ 5.456,35	Reservada
175	030.07.01635 - COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primaria: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote com 500 gramas . Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1500	PCT	R\$ 20,11	R\$ 30.160,00	Reservada
176	030.07.01642 - EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação, será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primaria: lata abre/fácil ou Tetra Pak, atóxica, resistente, com peso aproximadamente de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1860	UNID	R\$ 4,21	R\$ 7.825,95	Reservada



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>177</b>	030.07.02661 - FARINHA DE MILHO AMARELA - Composição máxima de 30 mg de sódio e mínima de proteína 3 ou 4 gramas, na porção de 50 gramas, Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas (mínimo). Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Yoki e Hikaki.	935	PCT	R\$ 4,65	R\$ 4.345,41	Reservada
<b>178</b>	030.07.01652 - FLOCOS DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Embalagem primária: lata contendo 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500	UNID	R\$ 13,65	R\$ 6.822,50	Reservada
<b>179</b>	030.07.01666 - MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3325	UNID	R\$ 6,69	R\$ 22.244,25	Reservada
<b>180</b>	030.07.01669 - MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1750	PCT	R\$ 3,78	R\$ 6.619,38	Reservada



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>181</b>	030.07.01675 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS - Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote com 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	320	PCT	R\$ 21,30	R\$ 6.816,00	Reservada
<b>182</b>	030.07.01684 - PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conter em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	560	PCT	R\$ 5,66	R\$ 3.167,73	Reservada
<b>183</b>	030.07.01688 - REFRESCO EM PÓ - sabores Variados, pacote com aproximadamente 35 gramas	2130	PCT	R\$ 1,27	R\$ 2.699,78	Reservada
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.275.418,61</b>	

\*Os valores estimados referem-se à uma média dos preços apurados através de orçamentos, podendo haver pequenas divergências no valor total em razão de arredondamentos





**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**

**FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL PESSOAL (REPRESENTANTE LEGAL):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

Referente: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TIPO DE COTA
1	030.07.02388 - AÇAFRÃO. Composição: Produzido através da raiz seca e moída da cúrcuma. Peso aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	50	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

2	030.07.02214 - ACHOCOLATADO DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Composição: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes, aromatizante e antiemético, não contendo glúten. Embalagem primária: pote de plástico atóxico ou lata contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	300	UNID				Aberta
3	030.07.01603 - ACHOCOLATADO EM PÓ - Composição: cacau, açúcar e aroma natural de baunilha, acondicionado em lata ou pacote de 400 gramas, com data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	1260	LATA				Aberta
4	030.07.01604 - ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS - Composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), maltodextrina, leite em pó, extrato de malte, sal, ferro, zinco, vitaminas A,C,B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	440	KG				Aberta
5	030.07.02351 - AÇUCAR DE CONFEITEIRO. Composição: açúcar mais fino que o refinado, podendo ou não ter como aditivo o amido ou fosfato de cálcio, utilizado no preparo de coberturas e favorece a fixação sobre pães e doces. Pacotes de 01kg, validade de 12 meses.	50	KG				Aberta
6	030.07.02350 - AÇUCAR IMPALPÁVEL. Composição: Açúcar e Amido de milho. Pacotes com 500gr. Validade 06 meses.	50	PCT				Aberta
7	030.07.02349 - AÇUCAR MASCAVO. Açúcar não refinado, natural e livre de produtos químicos produzido a partir do caldo da cana recém extraído da cana-de-açúcar, bruto e escuro. Embalagens com 1 kg. Validade mínima de 06 meses.	50	KG				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

8	030.07.01605 - AÇÚCAR REFINADO - Pacote de 01 kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de polietileno atóxico, reembalado em fardo de 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	12780	KG				Aberta
9	030.07.02366 - ALCAPARRAS. Composição: botão da alcaparreira, verde, aromático e de sabor peculiar, conservado em vinagre, usado em condimentos com grandes propriedades digestivas. Peso 100gr e validade de no mínimo 06 meses.	30	FR				Aberta
10	030.07.01607 - ALIMENTO COM SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS- FONTE DE CÁLCIO – DIVERSOS SABORES - ingredientes: açúcar, extrato de soja, acidulante, maltodextrina, polpa de fruta, aromatizantes, corantes, vitaminas A, C, B2, B3, B6, D e mineral cálcio. Embalagem primária: saco de polietileno, opaco, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	KG				Aberta
11	030.07.02367 - AMARANTO EM FLOCOS 250gr. Composição: Cereal rico em vitaminas (principalmente A e C) e minerais, como cálcio, ferro, zinco e potássio. Peso aprox. 150gr. Validade de no mínimo 06 meses.	30	PCT				Aberta
12	030.07.02368 - AMEIXA SECA - SEM CAROÇO. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio. Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	60	EMBAL				Aberta
13	030.07.02369 - AMEIXA SECA. Composição: Ameixa seca sem caroço tenra e conservante corbato de potássio. Peso 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	50	EMBAL				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

14	030.07.01608 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA - O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primaria: pacote de 500 gramas . Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	950	UNID				Aberta
15	030.07.01610 - ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - Pacote de 5 kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros no mínimo de 80%, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2450	PCT				Aberta
16	030.07.02358 - ARROZ ÁRBÓREO. Composição: arroz ialiano (grão médio (entre 5 e 6 mm) com enorme capacidade de absorção.Pacote com 01Kg.Validade de no mínimo 06 meses	30	KG				Aberta
17	030.07.02659 - Arroz integral 05 kg - 100% natural, fontes de fibras, vitaminas e sais minerais, validade mínima de 6 meses	100	KG				Aberta
18	030.07.01612 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Contendo Glúten. Embalagem primaria: caixa com 250 gramas. Validade mínima de 8 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	620	UNID				Aberta
19	030.07.01613 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml.	422	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

20	030.07.02370 - AZEITONA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas verdes em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	122	EMBAL				Aberta
21	030.07.02371 - AZEITONA PRETA - SEM CAROÇO. Composição: Azeitonas Pretas em salmoura e selecionadas. Peso 200gr e validade de no mínimo 06 meses.	62	EMBAL				Aberta
22	030.07.01614 - AZEITONAS VERDES - primeira qualidade, com data de validade superior a 01 ano a partir da entrega, embalagem com aproximadamente 300 gr.	402	UNID				Aberta
23	030.07.01707 - BANHA SUINA REFINADA - Pacote de 01kg. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias e fabricação não superior a 30 (trinta)	100	PCT				Aberta
24	030.07.02333 - BARRA DE CHOCOLATE AMARGO. Composição: Açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, lecitina de soja (emulsificante), poliglicerol polirricinoleato (emulsificante) e aromatizante	102	UNID				Aberta
25	030.07.02335 - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. Composição: manteiga de cacau, leite em pó, açúcar, lecitina e essência de baunilha. Embalagens com 01 Kg. Validade mínima de 06 meses.	102	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

26	030.07.02337 - BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE. Composição: Açúcar, gordura vegetal fracionada, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Indicado para banhar bombons e fazer casquinhas de chocolate. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante.	65	UNID				Aberta
27	030.07.02334 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO. Composição Açúcar, licor de cacau, gordura vegetal, leite em pó, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	102	UNID				Aberta
28	030.07.01615 - BATATA EM FLOCOS - ingrediente: batata desidratada em flocos, não contendo glúten. Embalagem primária: saco metalizado de polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250	PCT				Aberta
29	030.07.01504 - BATATA PALHA. Composição: Batata natural, gordura de palme sal refinado. Embalagem com 80gr.	525	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

30	030.07.01616 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - Composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante e aromatizante, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparente, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 300 gramas de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3040	PCT				Aberta
31	030.07.01618 - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - composição: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, estabilizante ou emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), acidulante e ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2590	PCT				Aberta
32	030.07.01619 - BISCOITO DOCE - TIPO MANTEIGA - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	150	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

33	030.07.02660 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxico, fechado herméticamente, peso líquido mínimo de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca Marilan ou Dalas.	3440	PCT				Aberta
34	030.07.02096 - BISCOITO, tipo CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 25 a 30 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	3530	UNID				Aberta
35	030.07.02097 - BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho. Validade mínima de 8 meses. Embalagem primária: embalado individualmente com 8 a 10 g. Embalagem secundária caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	3500	UNID				Aberta
36	030.07.01706 - CACAU EM PÓ - Rico em proteínas e em cálcio e fonte de ferro, pacote com 500 gramas.	250	PCT				Aberta





### Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

37	030.07.02229 - CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	11160	KG				Aberta
38	030.07.01623 - CALDO DE CARNE - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	255	PCT				Aberta
39	030.07.02340 - CANELA EM PAU. Composição: casca de canela e pedaços de canela em pau. Embalagens 20gr. Validade mínima de 06 meses	225	PCT				Aberta
40	030.07.02341 - CANELA EM PÓ. Composição :canela moída. Embalagens de 30gr.	225	PCT				Aberta
41	030.07.02325 - CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA, natural.Pacote com 100gr. Validade mínima de 06 meses.	50	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

42	030.07.01625 - CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais ( Vit. B1, B2, B6, B12, C, D, PP, ácido fólico, biotina, ferro e zinco), contendo glúten. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso liquido pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	PCT				Aberta
43	030.07.02326 - CEREJA EM CALDA - TIPO COMPOTA. Composição: cereja, açúcar, aroma artificial de marrasquino e corante vermelho, 100gr drenado. Validade mínima de 06 meses.	30	UNID				Aberta
44	030.07.01626 - CHÁ DE CAMOMILA - 100% natural, caixa de aproximadamente 15 gramas, com quinze saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	305	CX				Aberta
45	030.07.01627 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	305	CX				Aberta
46	030.07.01628 - CHÁ DE ERVA DOCE - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	305	CX				Aberta
47	030.07.01629 - CHÁ DE HORTELÃ - 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	CX				Aberta
48	030.07.02391 - CHÁ MATE. Composição: erva mate. Embalagem com 250gr. Validade de no mínimo 06 meses	810	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

49	030.07.01630 - CHÁ PRETO 100% NATURAL - Tipo "Orange Pekoe". Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1510	UNID				Aberta
50	030.07.02110 - CHOCOLATE EM PÓ - 100% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizantes e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	100	PCT				Aberta
51	030.07.02331 - CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU. Composição: cacau em pó, aromatizante e açúcar. Embalagem com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	100	PCT				Aberta
52	030.07.02356 - CÔCO RALADO DIET. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 6 meses.	50	UNID				Aberta
53	030.07.02357 - CÔCO RALADO INTEGRAL. Pacote com 200gr. Validade de no mínimo 06 meses.	510	UNID				Aberta
54	030.07.02355 - CÔCO RALADO LIGHT. Pacote com 200gr, Validade de no mínimo 06 meses.	50	UNID				Aberta
55	030.07.01632 - COCO RALADO SECO PURO - De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (Nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	1010	PCT				Aberta
56	030.07.01633 - COLORIFICO - Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ( Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	257	KG				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

57	030.07.02387 - COMINHO. Composição: Cominho desidratado e moído. Peso de aprox. 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	150	PCT				Aberta
58	030.07.01634 - COMPOSTO LACTEO COM FLOCOS DE MORANGO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS - Sabor Morango. Composição: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, morango desidratado em flocos, aromatizantes, espessante carboximetilcelulose, corante natural cúrcuma em pó, vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não contendo glúten. Embalagem primaria: saco de polietileno leitoso, flexível e resistente, fechado por termossoldagem. Peso liquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	KG				Aberta
59	030.07.02344 - CRAVO DA ÍNDIA. Composição. Flor de cravo da índia seca. Pacote com 30gr. Validade mínima de 06 meses.	165	UNID				Aberta
60	030.07.01636 - CREME DE LEITE - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com o mínimo de 25% de teor de gordura. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso liquido de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2240	UNID				Aberta
61	030.07.02384 - CREME DE LEITE DESNATADO. Composição:creme de leite sem nata do leite em sua composição. Peso aprox. 395gr e especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses	10	UNID				Aberta
62	030.07.02372 - CREME DE LEITE LIGHT. Composição: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio, sem glúten. Peso de 200gr e validade de no mínimo 06 meses	100	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

63	030.07.01637 - DOCE DE GOIABA - tipo goiabada caseira, acondicionado em embalagem de 500 Gr, com data de fabricação e validade estampadas no produto	710	LATA				Aberta
64	030.07.01638 - DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO - Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primaria: lata ou pote plástico atóxico de 400 gramas . Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	820	UNID				Aberta
65	030.07.02390 - EMULSIFICANTE PARA SORVETE. Composição: água potável, emulsificante, propileno glicol, estabilizantes e conservantes. Embalagens com 200gr.	20	EMBAL				Aberta
66	030.07.01639 - ERVILHA PARTIDA SECA 100% NATURAL - Ervilhas verdes. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes, atóxico, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	UNID				Aberta
67	030.07.01640 - ERVILHA REIDRATADA - em conserva de salmoura, acondicionada em lata de aproximadamente 200 gr. De peso liquido de 200 gr peso drenado, com data de validade de 01 ano estampada no produto.	1320	UNID				Aberta
68	030.07.01641 - ESSENCIA DE BAUNILHA - Ingredientes: água, álcool, corante caramelo e vanilina, não deve conter glúten. Embalagem primaria: frasco transparente atóxico, contendo 30 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	507	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

69	030.07.01643 - FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES - Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido a nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	845	KG				Aberta
70	030.07.01645 - FARINHA DE ROSCA - de primeira qualidade, pacote com 500 gr.	1090	UNID				Aberta
71	030.07.01646 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote com 01 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primaria: saco plástico transparente atóxico, termossoldado. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3250	KG				Aberta
72	030.07.01647 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO - Saca com 50 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primaria: saco de ráfia trançado ou saco de ráfia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	SC				Aberta
73	030.07.02336 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Validade mínima de 06 meses.	55	KG				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

74	030.07.01648 - FARINHA LÁCTEA OU FARINHA DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: refil com aproximadamente 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	UNID				Aberta
75	030.07.02359 - FEIJÃO BRANCO. Pacote com 01Kg.Validade de no mínimo 06 meses.	35	KG				Aberta
76	030.07.02662 - Feijão carioca in natura - pct 01 Kg	1040	KG				Aberta
77	030.07.02663 - Feijão preto 01 kg - Tipo 1 - safra nova, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas de outras variedades e espécies, validade mínima de 06 meses.	210	KG				Aberta
78	030.07.01650 - FERMENTO BIOLÓGICO - Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, contendo aproximadamente 10 gramas, fechada hermeticamente por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3055	UNID				Aberta
79	030.07.02324 - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO .Composição: Embalagem com 04 tabletes de 15gr embalados um a um e protegidos por embalagem plástica. Validade mínima de 45 dias.	265	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

80	030.07.01651 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ - Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primaria: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1065	LATA				Aberta
81	030.07.02327 - FRUTAS CRISTALIZADAS CORTADAS EM CUBOS. Composição: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio. Embalagem com 100gr	50	PCT				Aberta
82	030.07.01654 - FUBÁ MIMOSO - Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	925	KG				Aberta
83	030.07.02360 - GELATINA EM PÓ DIET. Composição: Produto com redução de pelo menos um dos componentes do produto convencional como açúcar, carboidrato, sódio, glúten entre outros. Especificação de produto diet na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses. Peso de 12 a 35gr.	300	UNID				Aberta
84	030.07.02361 - GELATINA EM PÓ LIGHT. Composição: Produto com redução de pelo menos 25% dos componentes presentes na composição do produto convencional como açúcar, gorduras, colesterol, sódio entre outros. Especificação de produto Light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso de 12 a 35gr.	100	UNID				Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

85	030.07.01655 - GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primaria: caixa com aproximadamente 85 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	7580	CX				Aberta
86	030.07.01656 - GELATINA EM PÓ, VEGETAL, INCOLOR, SEM SABOR - Embalagem primaria: pacotes com aproximadamente 12 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	215	PCT				Aberta
87	030.07.01702 - GELEIA DE FRUTA - Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, nem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primaria: pote de vidro com tampa de folha de flandres, hermeticamente vedado, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1960	UNID				Aberta
88	030.07.02342 - GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Composição: sal sódico do ácido glutâmico. Embalagem com 100gr	50	UNID				Aberta
89	030.07.02346 - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, utilizado para o preparo de pães, massas, bolos e salgados, tortas, coberturas e frituras. Embalagens com 500gr. Validade de 12 meses.	55	PCT				Aberta
90	030.07.02345 - GOTAS DE CHOCOLATE. Composição: chocolate em formato arredondado com uma base achatada em forma de gotas medindo 01 cm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses	105	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

91	030.07.02328 - IOGURTE - SABORES DIVERSOS. Embalagem flexível e reciclável de 120gr a 150gr, tipo bisnaga, reembalados em fardos de 50 unidades.	1000	UNID				Aberta
92	030.07.02381 - IORGUTE DESNATADO. Composição: leite integral e fermento láctico. Peso de 170gr e validade de no mínimo 06 meses	100	UNID				Aberta
93	030.07.02329 - IORGUTE NATURAL 170gr. Composição: leite reconstituído integral e fermento lácteo. Validade mínima de 03 meses.	100	UNID				Aberta
94	030.07.02665 - LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 gr (mínima). Com data de validade de 01 ano estampada no produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Itambé, Piracanjuba e Elegê.	4650	UNID				Aberta
95	030.07.02362 - LEITE CONDENSADO DESNATADO. Composição; Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 395gr.	150	UNID				Aberta
96	030.07.02354 - LEITE CONDENSADO DIET. Composição: Leite integral, edulcorante natural sorbitol, estabilizante citrato de sódio, conservador sorbato de potássio, espessantes (goma carragena e goma xantana) e edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Embalagem com 200gr.	50	UNID				Aberta
97	030.07.02353 - LEITE CONDENSADO LIGHT. Composição: leite condensado desnatado, açúcar e lactose. Embalagem 395gr, validade 12 meses	50	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

98	030.07.02364 - LEITE DE CÔCO LIGHT. Composição: Leite de côco padronizado para 09 a 11% de gordura, sem glúten. Especificação de produto light na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. de 200ml.	50	FRASC				Aberta
99	030.07.02365 - LEITE DE CÔCO. Composição: Produto obtido à partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do côco maduro com ácidos graxos, rico em vitaminas e gordura saturada. Peso 200ml. Validade de no mínimo 06 meses.	440	FRASC				Aberta
100	030.07.02666 - LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA - Composição: leite desnatado, e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto - Qualidade equivalente ou superior da marca: Líder e Piracanjuba	500	UNID				Aberta
101	030.07.02363 - LEITE EM PÓ DESNATADO. Composição; Produto 0% de nata em sua composição. Especificação de produto desnatado na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Peso aprox. 400gr.	150	PCT				Aberta
102	030.07.01659 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - Embalagem de 400 gramas, aluminizada, origem exclusivamente nacional. Ingredientes: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	330	KG				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

103	030.07.02667 - LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem primaria: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto - Qualidade equivalente ou superior da marca Líder, Piracanjuba.	5340	UNID				Aberta
104	030.07.01661 - LENTILHA SECA 100% NATURAL - Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	50	PCT				Aberta
105	030.07.02389 - LIGA NEUTRA PARA SORVETE. Composição: Açúcar, amido de milho, antiiumectante, aromatizantes e corantes. Embalagem com 100gr.	50	EMBAL				Aberta
106	030.07.01662 - MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETTI - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	660	PCT				Aberta
107	030.07.01663 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primaria: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

108	030.07.01664 - MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo pró-Vitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500	PCT				Aberta
109	030.07.02668 - Macarrão tipo parafuso colorido 500gr - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente, atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100	KG				Aberta
110	030.07.01665 - MACARRÃO VEGETAIS C/ MOLHO DE FRANGO - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura em pó, espinafre em pó, tomate em pó, óleo vegetal, estabilizante, carne de frango desidratada, sal, proteína texturizada de soja, salsa em flocos, alho em pó, cebola em pó, aroma artificial e corantes naturais, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido pacote de aproximadamente 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	KG				Aberta
111	030.07.02347 - MANTEIGA COM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água, sal e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	65	POTE				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

112	030.07.02348 - MANTEIGA SEM SAL. Composição: gordura de origem animal, leite de vaca, lactose, água e rica em gordura saturada. Validade mínima de 06 meses	60	POTE				Aberta
113	030.07.01667 - MARGARINA VEGETAL com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma. Teor de 80% de lipídios. Deve conter, no máximo, 60 mg de sódio na porção de 10g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, contendo 500 gramas.	2960	UNID				Aberta
114	030.07.01668 - MARGARINA VEGETAL LIGHT - Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2500	UNID				Aberta
115	030.07.02330 - MASSA PARA PASTEL. Composição: Farinha de trigo especial, sal refinado, margarina, amido de milho, conservante e sem glúten. Embaladas com folhas de plástico e reembaladas em embalagem plástica contendo 500gr. Validade mínima de 45 dias.	640	RL				Aberta
116	030.07.01670 - MILHO REIDRATADO em conserva de salmoura, lata com aproximadamente 200 grama de peso.	1280	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

117	030.07.01671 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	850	PCT				Aberta
118	030.07.01672 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	890	PCT				Aberta
119	030.07.02670 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR CÔCO - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina e ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atoxico , fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	560	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

120	030.07.02671 - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina e ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, peso líquido pacote de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	580	PCT				Aberta
121	030.07.01673 - MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	805	KG				Aberta
122	030.07.01674 - MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais ferro, cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem, pacote contendo 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250	PCT				Aberta





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

123	030.07.01704 - MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE E LEGUMES E FERRO - Composição: arroz parboilizado, sal, gordura vegetal hidrogenada, carne bovina desidratada, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, condimentos e ferro, não contendo glútem, embalagem primaria: saco metalizado de poliéster e polietileno, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote de 01kg. validade de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias de entrega do produto.	300	KG				Aberta
124	030.07.01676 - MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, anti umectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido: pacote com 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	820	PCT				Aberta
125	030.07.01703 - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ COM AVEIA ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, farinha de arroz, farinha de aveia, amido, extrato de malte, sais minerais, vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido pantotênico, aromatizante, contendo glúten. embalagem primaria: saco metalizado contendo aproximadamente 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250	UNID				Aberta
126	030.07.01677 - MOLHO DE SOJA - tipo shoyu, frasco com 900 ml.	60	UNID				Aberta
127	030.07.02375 - ÓLEO COMPOSTO. Composição: Óleo obtido pela mistura de dois ou mais óleos vegetais com por exemplo óleo de oliva e soja, oliva e girassol entre outros. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses.	130	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

128	030.07.02374 - ÓLEO DE CANOLA. Composição: óleo extraído de planta da família das crucíferas, deve conter menos de 2% de ácido erúxico e deve apresentar micromoles e glucosinolatos. Rico em ômega3 Peso 900ml e validade de no mínimo 06 meses	30	UNID				Aberta
129	030.07.02373 - ÓLEO DE GIRASSOL. Composição: óleo extraído da semente de girassol e rico em ômega3. Peso de 900ml e validade de no mínimo 06 meses.	50	UNID				Aberta
130	030.07.01678 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1790	UNID				Aberta
131	030.07.01679 - ORÉGANO - Embalagem primária: pacote com 8 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	708	PCT				Aberta
132	030.07.02376 - PALMITO EM CONSERVA. Composição: Palmito pupunha, água, sal e ácido cítrico. Peso 200ml e validade de no mínimo 06 meses	370	FRASC				Aberta
133	030.07.01681 - PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500 g. Validade mínima de 12 (doze) dias.	640	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

134	030.07.01682 - PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de soja integral, fermentos químicos, mel, leite em pó, fermento químico, soro de leite em pó, especiarias, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, emulsificantes e conservantes. Embalagem primária: filme de polipropileno transparente laminado com polipropileno perolizado, pacote com 200 gramas. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1060	PCT				Aberta
135	030.07.01683 - PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com aproximadamente 500 g. Validade mínima de 09 (nove) dias.	250	PCT				Aberta
136	030.07.02386 - PÁPRICA DOCE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído sem semente. Peso de aprox. 30gr	50	PCT				Aberta
137	030.07.02385 - PÁPRICA PICANTE. Composição: Produto feito a partir do pimentão doce, seco e moído com semente. Peso de aprox. 30gr	50	PCT				Aberta
138	030.07.02378 - PIMENTA BRANCA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta madura sem casca. Peso aprox. 30gr	30	PCT				Aberta
139	030.07.02393 - PIMENTA PRETA EM GRÃOS. Composição: Pimenta preta seca ao sol e com casca. Peso aprox. 30gr	35	PCT				Aberta
140	030.07.02377 - PIMENTA ROSA EM GRÃOS. Composição: Pimenta rosa seca e sabor sem ardor. Peso aprox. 30gr	30	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

141	030.07.01685 - PÓ P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado protéico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primaria: saco plástico de polietileno, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, pacote contendo de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	10	PCT				Aberta
142	030.07.01686 - POLPA DE TOMATE - Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária: caixa Tetra Pak, com aproximadamente 520 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1545	UNID				Aberta
143	030.07.02338 - POLVILHO AZEDO. Grupo I , fécula de mandioca, textura fina Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses.	110	PCT				Aberta
144	030.07.02339 - POLVILHO DOCE. Grupo I , fécula de mandioca, textura granulada e azeda. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 meses	110	PCT				Aberta
145	030.07.01705 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PTS SABORES VARIADOS - Ingrediente: proteína texturizada de soja e óleo vegetal, aroma natural (vários sabores). Embalagem primaria: saco de polietileno metalizados, resistente, fechado por termossoldagem com aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	105	PCT				Aberta
146	030.07.02382 - QUEIJO MINAS LIGHT. Composição: leite pasteurizado semidesnatado, concentrado proteico, cloreto de sódio e cloreto de cálcio.Peso de aprox. 200gr	20	UNID				Aberta
147	030.07.02379 - QUEIJO PARMESÃO RALADO LIGHT. Composição: queijo parmesão e conservador ácido sórbico.Especificação de produto light na embalagem.Peso de 50gr e validade de no mínimo 06 meses.	35	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

148	030.07.01687 - QUEIJO RALADO - tipo parmesão, acondicionado em pacote com 50 gr.	930	UNID				Aberta
149	030.07.02672 - REQUEIJÃO - Ingredientes: Leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizantes e conservantes, não contendo glúten e outros ingredientes permitidos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. Embalagem primária: pode plástico ou vidro, contendo mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Frimesa, Vigor.	740	UNID				Aberta
150	030.07.02383 - RICOTA. Composição: Ricota fresca , soro de leite, leite pasteurizado desnatado e cloreto de cálcio.Peso de aprox. 300gr	20	UNID				Aberta
151	030.07.01690 - SAGU - TIPO PÉROLA - Fabricadas a partir de matérias primas limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no Maximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	410	UNID				Aberta
152	030.07.02352 - SAL MARINHO. Composição: cloreto de sódio,iodato de potássio e antiuamectante, ferrocianeto de sódio, embalagem com 01 kg e validade de 12 meses	50	UNID				Aberta
153	030.07.01691 - SAL REFINADO - Iodado, beneficiado, isenta de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: pacote com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	609	KG				Aberta
154	030.07.01692 - SALSICHA EM CONSERVA - acondicionada em lata com 180 gramas, com data de validade e fabricação.	200	LATA				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

155	030.07.01693 - SARDINHA - em óleo comestível, acondicionada em lata de 165gr. de peso drenado	4360	LATA				Aberta
156	030.07.02343 - SELETA DE LEGUMES. Composição: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal).Embalagem com 200gr. Validade mínima de 06 meses	855	PCT				Aberta
157	030.07.01694 - SEQUILHOS - DIVERSOS SABORES - Ingredientes: amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal, ovos, sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2070	UNID				Aberta
158	030.07.01129 - SOJA EM GRÃO - Pct 1KG	200	KG				Aberta
159	030.07.01695 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Ingrediente: água, suco de abacaxi concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3290	UNID				Aberta
160	030.07.01696 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Ingredientes: água, suco de goiaba concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3275	UNID				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>161</b>	030.07.01697 - SUCO CONCENTRATO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Ingredientes: água, suco de maracujá concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e anidrido sulforoso, acidulante pectina cítrica, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 15 (quinze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3275	UNID				Aberta
<b>162</b>	030.07.02380 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL. Composição: suco de uva integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. Peso 500ml e validade de no mínimo 12 meses.	40	FR				Aberta
<b>163</b>	030.07.01698 - SUCO LIGHT NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado e polpa de fruta, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 01 litro, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	LT				Aberta
<b>164</b>	030.07.01699 - SUCO NECTAR DE FRUTA - vários sabores, composição: água, suco concentrado de polpa de fruta, açúcar e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com 200 ml, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	330	UNID				Aberta
<b>165</b>	030.07.01700 - TEMPERO ALHO E SAL - Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	475	UNID				Aberta
<b>166</b>	030.07.01514 - UVA PASSA. Composição: Uva escura sem semente. Embalagem com 100gr	100	PCT				Aberta



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

167	030.07.01701 - VINAGRE BRANCO - Frasco de 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	425	UNID				Aberta
168	030.07.02392 - VINAGRE DE MAÇA. Composição: Ácido acético, vitamina B12 e ácido fólico. Embalagem com 750ml. Validade de no mínimo 06 meses.	20	FR				Aberta
169	030.07.01606 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	670	UNID				Reservada
170	030.07.01611 - ATUM RALADO - Ingrediente: atum, óleo comestível, caldo vegetal e sal. Embalagem primária: lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 170 gramas, peso líquido drenado 120 gramas, Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1310	LATA				Reservada
171	030.07.02332 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. Composição: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagens com 01Kg. Validade mínima de 06 meses.	120	UNID				Reservada





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

172	030.07.01620 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar, fermentos biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico, contendo glúten. Embalagem primaria: sacos metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso liquido pacote de 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá conter soro de leite ou leite em pó.	250	UNID				Reservada
173	030.07.01624 - CALDO DE GALINHA - Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	205	PCT				Reservada
174	030.07.01631 - CHOCOLATE GRANULADO - Escuro pacote com 500 gramas	530	PCT				Reservada
175	030.07.01635 - COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primaria: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote com 500 gramas . Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1500	PCT				Reservada



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

176	030.07.01642 - EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação, será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata abre/fácil ou Tetra Pak, atóxica, resistente, com peso aproximadamente de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1860	UNID				Reservada
177	030.07.02661 - FARINHA DE MILHO AMARELA - Composição máxima de 30 mg de sódio e mínima de proteína 3 ou 4 gramas, na porção de 50 gramas, Embalagem primaria: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas (mínimo). Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. - Qualidade equivalente ou superior da marca: Yoki e Hikaki.	935	PCT				Reservada
178	030.07.01652 - FLOCOS DE CEREAIS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Embalagem primaria: lata contendo 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500	UNID				Reservada
179	030.07.01666 - MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3325	UNID				Reservada



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

180	030.07.01669 - MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1750	PCT				Reservada
181	030.07.01675 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS - Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, pacote com 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	320	PCT				Reservada
182	030.07.01684 - PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conter em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	560	PCT				Reservada
183	030.07.01688 - REFRESCO EM PÓ - sabores Variados, pacote com aproximadamente 35 gramas	2130	PCT				Reservada
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							



**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal abaixo assinado, com  
fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006,  
manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do  
tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos  
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o  
direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico  
nº 105/2019**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Registro**. Declaro ainda, que no decorrer do  
último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em  
nenhumas das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14  
de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa  
jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 167/2019, Pregão Eletrônico nº  
105/2019**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da  
Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 0167/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

- a) Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 0167/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 0167/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico nº 105/2019**.

**E-mail Institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da Empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AMOSTRA EM MOMENTO OPORTUNO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO N° 0167/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu ..... Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa ..... declaro para os devidos fins que a empresa reúne condições de apresentar em momento oportuno, caso declarada melhor oferta, **01 (uma) amostra** do produto em conformidade com o **item 21** do Edital.

Registro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 0167/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Eu ..... Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa ..... **DECLARO** para os devidos fins que reunimos condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, **cópia autenticada** da “**Licença de funcionamento**”\*, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

\* Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

\* Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.

Registro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 105/2019** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, na modalidade de PREGÃO, por meio de Sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. A Contratada/Detentora da Ata deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, (...../...../..... a ...../...../.....), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar os serviços referido na **Cláusula Primeira** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das **Secretarias** interessadas e as entregas realizadas parceladamente conforme indicações destas.

3.1.1. – O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho ou Pedido Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

3.2. – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
<b>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração</b>	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
<b>Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b>	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo</b>	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente</b>	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
<b>Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais</b>	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras</b>	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
<b>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais</b>	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
<b>Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana</b>	Av. Clara Gianotti de Souza nº1049 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034
<b>Corpo de Bombeiros</b>	Av. Marginal, nº 190 - Vila São Nicolau CEP 11900-000 Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201

**3.2.1.** – Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação das secretarias requisitantes, que informarão previamente a **DETENTORA DA ATA**.

**3.3.** – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – **ANEXO I**, amostras apresentadas com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

**3.3.1** - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** – Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, as Secretarias Municipais através dos seus Secretários ou pessoas responsáveis por eles indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

**4.2.** - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

4.3. - A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1. - Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** do Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **Cláusula Terceira**.

5.2. – As **Secretarias** interessadas poderão estar devidamente assessoradas por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos materiais entregues.

5.3. - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

5.4. – As **Secretarias** interessadas notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

5.5. – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a comunicação das Secretarias interessadas.

5.6. - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, ultrapassados **30 (trinta) dias corridos**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

5.7. – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Finanças. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal ficará aguardando normalização para prosseguimento/pagamento, ou até mesmo devolvida para emissão de novo documento fiscal a ser entregue juntamente com o(s) produto(s) substituído(s).





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**5.8.** - O produto retido no recebimento provisório será rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

**5.9.** - O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo fornecimento/serviço prestado.

**5.10.** - A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**5.11.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5.12.** - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**5.13.** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATANTE** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSUA SEXTA - DA GARANTIA**

**6.1.** - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.**

**6.2.** - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**6.3.** - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

### **7.2. - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.**

**7.3.** - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme **Anexo XIV - Decreto nº 2.755/2019 – Calendário de Pagamentos para o Exercício Financeiro de 2019**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

**7.4.** - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame por parte do Contratante.

**7.5.** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

**7.6.** - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

**8.7.** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.7.1.** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.7.2.** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.7.3.** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.7.4.** - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.7.5.** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

9.1. - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE GARANTIA**

11.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **11.1. – DOS DIREITOS**

11.1.1 - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **11.2. – DAS OBRIGAÇÕES**

11.2.1- Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.2.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- l) Arcar com todos os custos de reposição, reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições do Edital;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;

- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

**12.1.1.** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.2.** - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**12.3. - A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a(s) proposta escrita, Comprovante de Registro na Anvisa/MS, amostra(s) e documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada vencedora, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**12.4. - A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preço e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**12.4.1. As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 8.2.2.1. alínea(s) “a”, “b” e/ou “c” ou apresentá-lo(s) de forma defeituosa.**

**12.5. - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**12.6.** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**12.7.** - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

**12.8.** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**12.9.** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**12.9.1.** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**12.9.2.** - A sanção estabelecida no **subitem 12.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**12.10.** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**12.10.1.** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.10.2.** - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 12.11.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

**12.11.** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.





# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

**13.2.** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.3.** - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.4.** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços/contrato;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.5.** - Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**13.6.** - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- d) Paralisação das entregas, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 105/2019** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA**

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### **VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME E CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### **DETENTORA DA ATA**

NOME E CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO N° 0167/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

Declaro sob as penas de lei que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### ANEXO XIV – CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

MÊS: Janeiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>			<b>18/jan</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			24/jan
<b>Pagamento</b>	-	-	<b>30/jan</b>

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/jan</b>	<b>08/fev</b>	<b>18/fev</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	14/fev	21/fev
<b>Pagamento</b>	<b>08/fev</b>	<b>20/fev</b>	<b>27/fev</b>

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>25/fev</b>	<b>11/mar</b>	<b>19/mar</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	28/fev	15/mar	25/mar
<b>Pagamento</b>	<b>11/mar</b>	<b>20/mar</b>	<b>28/mar</b>

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>28/mar</b>	<b>09/abr</b>	<b>18/abr</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/abr	12/abr	24/abr
<b>Pagamento</b>	<b>09/abr</b>	<b>18/abr</b>	<b>29/abr</b>

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/abr</b>	<b>10/mai</b>	<b>21/mai</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/mai	15/mai	24/mai
<b>Pagamento</b>	<b>10/mai</b>	<b>20/mai</b>	<b>30/mai</b>

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/mai</b>	<b>10/jun</b>	<b>17/jun</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/jun	13/jun	24/jun
<b>Pagamento</b>	<b>10/jun</b>	<b>19/jun</b>	<b>27/jun</b>

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>27/jun</b>	<b>11/jul</b>	<b>19/jul</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/jul	16/jul	24/jul
<b>Pagamento</b>	<b>10/jul</b>	<b>19/jul</b>	<b>30/jul</b>



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/jul</b>	<b>08/ago</b>	<b>19/ago</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/ago	13/ago	23/ago
<b>Pagamento</b>	<b>09/ago</b>	<b>19/ago</b>	<b>29/ago</b>

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/ago</b>	<b>11/set</b>	<b>18/set</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/set	16/set	23/set
<b>Pagamento</b>	<b>10/set</b>	<b>19/set</b>	<b>27/set</b>

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/set</b>	<b>11/out</b>	<b>18/out</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/out	16/out	23/out
<b>Pagamento</b>	<b>10/out</b>	<b>21/out</b>	<b>30/out</b>

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/out</b>	<b>08/nov</b>	<b>19/nov</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/nov	13/nov	22/nov
<b>Pagamento</b>	<b>08/nov</b>	<b>19/nov</b>	<b>28/nov</b>

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/nov</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	09/dez
<b>Pagamento (último pagamento do ano)</b>	<b>16/dez</b>

\* Obs.: Os pagamentos após o dia 16 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretora do Depto Mun. De Finanças